



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 037/2020 que "Institui a Capoeira como patrimônio imaterial do Município de Contagem", de autoria do Vereador Alexandre Xexéu.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 37/2020, de autoria do Vereador Alexandre Xexéu.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo garantir a preservação da prática cultural da Capoeira no Município de Contagem, visto que a capoeira e o ofício do mestre de capoeira já foram registrados como bem culturais imateriais pelo IPHAN no ano de 2008.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 2020.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – “VINÍCIUS FARIA”
-Presidente-

ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA – “XEXÉU”
-Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
-Relator-

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
-Presidente Suplente-

JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES – “JOSÉ CARLOS”
-Vice-Presidente Suplente-

ALEXSANDER CHIODI MAIA – “ALEX CHIODI”
-Relator Suplente-